



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Nossa Senhora da Assunção		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Nossa Senhora da Assunção, no município de Itapipoca, INEP 23036710, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU N° 4551678/2015	PARECER N° 0653/2015	APROVADO EM: 26.08.2015

I – RELATÓRIO

Francisco Urbano Castro Montenegro, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Nossa Senhora da Assunção, no município de Itapipoca, por meio do processo nº 4551678/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação -CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Rua João Tabosa Braga, 1400, distrito de Assunção, CEP: 62.500-000, no município de Itapipoca, com Censo Escolar nº 23036710.

Responde pela direção o professor Francisco Urbano Castro Montenegro, Especialista em Administração Escolar, Registro nº 7022, e a secretária escolar, Maria Luíza Braga Magalhães, Registro nº 2597.

O acervo bibliográfico é constituído de 5186 livros para um total de 609 alunos matriculados, revelando uma proporção de 8,51 por aluno.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, o engenheiro civil Carlos Guilherme Fonteneles, CREA nº 42322, e Laudo Sanitário, expedido pela Prefeitura Municipal de Itapipoca.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0653/2015

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Nossa Senhora da Assunção, no município de Itapipoca, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2015, com base na Informação nº 742, da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar e os dados inseridos no SISP .

É importante esclarecer que a instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido de credenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2015.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE